



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 034/2021 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SERRANO TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 202012160414203978

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 35.231 – 2ª C.R.I.

São José dos Pinhais, 27 de abril de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº **202012160414203978**, apresentado por **SERRANO TRANSPORTES LTDA**, referente à implantação de empreendimento destinado a Posto de Abastecimento, cuja atividade é classificada como Comércio e Serviço Específico (Comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis ou Posto de Abastecimento – com ou sem lavagem e oficina de veículos), com 1 pavimento e área total a construir de 560,34m², o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) a principal via de acesso ao empreendimento, Rua Antônio Singer, possui apenas pista simples com aproximadamente 7,00 metros de largura, e acomoda duas faixas de rolamento em sentido duplo.
- ii) o principal impacto do empreendimento se dá no sistema viário relacionado ao acesso dos veículos ao empreendimento;

o GAT estabelece como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) **Adequação dos acessos**: os acessos ao posto deverão se adequar ao disposto na legislação municipal, em especial atender ao Artigo 198 do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº105/2016 e alterações).
- b) **Licenças Ambientais**: deverão ser apresentadas as licenças ambientais do Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/1997, Resolução SEMA/IAP 031/1998.
- c) Apresentar licença ambiental estadual, no caso de supressão de vegetação nativa, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O GAT estabelece como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

- a) **Sinalização viária e pavimentação**: implantação de sinalização viária horizontal e vertical em todo trecho que se inicia a 100,00 metros antes da testada do empreendimento e termina a 100,00 metros depois da testada do empreendimento, com aproximadamente 260,00 metros de comprimento com previsão de alargamento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 034/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SERRANO TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 202012160414203978

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 35.231 – 2ª C.R.I.

da pista (acostamento) para conversão à esquerda para acesso ao empreendimento. O projeto de sinalização deverá ser analisado e aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito. O projeto de pavimentação do acostamento deverá ser analisado e aprovado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas.

O prazo final para execução da contrapartida estará vinculado ao CVCO do empreendimento.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra.

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	EDUARDO UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
4.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
5.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	